



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS GARANHUNS**

**MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS**, situado na Rua Padre Agobar Valença, s/nº., Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE, CEP 55.299-390, CNPJ/MF nº. **10.767.239/0008-11**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral em exercício, o Sr. **ANDERSON NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 13675990-40, SSP-BA e CPF nº. 027.418.605-56, nomeado pela Portaria nº. 06, de 15/01/2019, do Direção-Geral do IFPE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, Nº 50, Santa Lúcia – Campo Bom/RS, CEP nº 93.700-000, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, Gerente de Rede, brasileiro, casado, portador do RG nº 3027063209 e do CPF nº 952.835.520-04 e pelo Sr. **DIEGO VITORIA DE MORAIS**, Coordenador administrativo, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2086252737 SJS/RS e do CPF nº 007.275.350-13, doravante designada **CONTRATADA**, e na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo aditivo ao Contrato nº 07/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição parcelada de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema (software) de gerenciamento integrado mediante uso de cartão magnético a fim de atender a frota de veículos do IFPE, segundo o que consta no processo nº 23359.013774.2015-31, sujeitando-se às disposições da Lei nº 8.666/93, da IN/MARE nº 18/97 e a Lei nº 10.520/02, suas atualizações e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 07/2017 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **20/01/2019 a 20/01/2020**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – *Campus* Garanhuns deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 26418/151910  
**Fonte:** 8100000000  
**Programa de Trabalho:** 108833  
**Natureza de Despesa:** 33.90.39  
**PI:** L20RLP0100N





NE: 2019NE800009

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

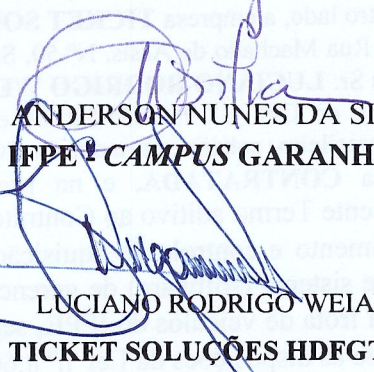
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

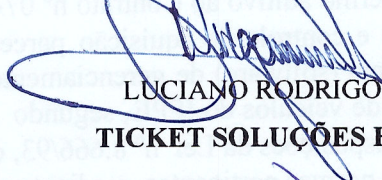
### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 18 de Janeiro de 2019.

  
ANDERSON NUNES DA SILVA  
IFPE - CAMPUS GARANHUNS

  
LUCIANO RODRIGO WEIAND  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

DIEGO DA SILVA GONÇALVES  
CPF: 007.845.770-05

  
DIEGO VITÓRIA DE MORAIS  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

#### TESTEMUNHAS:

NOME: José Henrique Berto Angelo

CPF n.º: 082.693.664-47

NOME: Renata da Cruz Piuco

CPF n.º: 014.326.780-94

Renata da Cruz Piuco  
CPF: 014.326.780-94

